



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

ESTADO DE PERNAMBUCO

VETO Nº 009/2021 INTEGRAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal –
Autoria do Vereador João Vasconcelos da Siva - Dispõe
sobre a obrigatoriedade do Município do Ipojuca oferecer
educação escolar em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),
e adoção do sistema Braille de Leitura, e dá outras
providências.

ECAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E APRESENTADO EM : ____/____/2021

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DE:

EM ____/____/2021

APROVADO EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO EM ____/____/2021.

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal do Ipojuca
RUA CEL. JOAO DE SOUZA LEAO, SN - CENTRO - CEP: 55.590-000

Impresso em: 27/10/2021

Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa
2021 / 1241

De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA

Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
027146 / 2021		GABINETE DA PREFEITA	OFICIO	
Observação OFICIO Nº 1103/2021 - ATJ/CGP/GP				
ENCAMINHA MENSAGEM DE VETO Nº 009/2021, REFERENTE AO PROJETO DE LEI APROVADO Nº 043/2021 QUE " DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICIPIO DO IPOJUCA OFERECER EDUCACAO ESCOLAR EM LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A ADOÇÃO DO SISTEMA BRAILLE DE LEITURA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.				

EMISSOR

Claudia Torreira

CLAUDIA DANIELE SOARES TORREIR

Data e Hora - Emissão

27/10/2021 11:28:25

RECEPTOR

[Signature]

Responsável pelo setor:

CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Data do Recebimento: 27 / 10 / 2021

OFÍCIO Nº 1103/2021 - ATJ/CGP/GP

Ipojuca, 27 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Sr. Deoclécio de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca
Ipojuca/PE.

Assunto: Encaminha Mensagem de veto nº 009/2021, referente ao Projeto de Lei aprovado nº 043/2021 que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município do Ipojuca oferecer educação escolar em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a adoção do Sistema Braille de Leitura, e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a mensagem de veto nº 009/2021 referente ao Projeto de Lei aprovado nº 043/2021 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município do Ipojuca oferecer educação escolar em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a adoção do Sistema Braille de Leitura, e dá outras providências.”

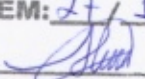
Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELIA AGOSTINHO LINS
DE SALES:86950150415

Assinado de forma digital por
CELIA AGOSTINHO LINS DE
SALES:86950150415
Dados: 2021.10.27 10:20:00 -03'00'

Célia Agostinho Lins de Sales
Prefeita do Município do Ipojuca

RECEBI EM: 27/10/2021

ASSINATURA
PROCOLO 389/2021
11 40
CÂMARA DE VEREADORES DE
IPOJUCA-PE



MENSAGEM DE VETO N° 009/2021

Ipojuca, 25 de outubro de 2021.

Referência: Projeto de Lei aprovado n° 043/2021.

Ao Exmo. Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Ipojuca
Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do caput e § 1° do artigo 47 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei n° 043/2021, de 16/09/2021, de iniciativa do Poder Legislativo.

O projeto em questão "*Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município do Ipojuca oferecer educação escolar em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a adoção do Sistema Braille de Leitura, e dá outras providências*", sendo encaminhado para sanção da Excelentíssima Sra. Prefeita por intermédio do Ofício n° 287/2021 – GAB. PRES., expedido por essa Casa Legislativa em 16/09/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 13/10/2021.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Inicialmente, faz-se mister salientar que o Poder Executivo Municipal reconhece a importância da matéria *sub examine*, visto que, resta evidenciado no escopo do Projeto de Lei n°. 043/2021 que o seu intuito é incluir nos currículos da educação infantil e ensino fundamental das Escolas Municipais do Ipojuca, para todos os alunos, conteúdos relativos à Língua Brasileira de Sinais – Libras, e, especificamente para os deficientes visuais, a adoção do Sistema Braille de Leitura.

No entanto, mesmo reconhecendo a nobre intenção do legislador e a sua legítima preocupação com a pertinente matéria, é importante registrar que as Escolas Municipais do Ipojuca já estão implementando a inclusão gradual, na matriz curricular, do ensino de libras, ofertada na parte diversificada das escolas de tempo integral, se tratando de compromisso firmado com o Conselho Municipal de Educação.